LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º 44 FLS. 007

LEI N.º 1431 POLONI - SP, 26 DE outubro DE 20 22

"Altera redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.359 de 12 novembro de 2020 e dá outras providências."

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º – O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.359 de 12 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** A área adquirida e incorporada ao patrimônio público através da Lei Municipal nº 1.359 de 12 de novembro de 2020, terá destinação priorizada para implantação de um novo Conjunto Habitacional da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU".

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP, 26 de outubro de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal